

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**104/55**

INICIATIVA:- Vereador Malvino Perin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir uma estrada ligando a localidade de Jaboticabeira e Retiro, ambas no Distrito de Pacotuba.

A U T U A Ç Ã O

Aos desessete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

---

Registrou-se e Autue-se  
10-11-955

PROJETO DE LEI Nº

104/55

Comunicação

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada ligando a localidade de Jabeticabeira a Retiro, ambas no Distrito de Pacetuba.
- Art. 2º Para atender ao art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de cr\$ 40,000,00 (quarenta mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, srs. Vereadores, desnecessário será justificar projetos desta natureza, porque sabemos que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, dada a situação topográfica de seu solo, tem tido dificuldades enormes para construção de suas estradas. Não tinha máquinas adequadas, tudo tinha de ser feito pelo velho sistema, no entanto já possui o Município máquinas adequadas, e tenho a certeza de que S. Excia. o Prefeito Municipal atacará de imediato todas as estradas que forem necessárias, e que se compertem dentro dos recursos. A estrada acima pleiteada deverá ser construída com urgência, razão pela qual, arrastará grande comércio daquela região, para nessa cidade, e que até agora vinha sendo desviado para o vizinho Município de Castelo.

Esteu certo e espere o reconhecimento das presenças colegas, dando o seu justo apoio a este projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1955

  
Malvino Perin - Vereador pelo P.S.D.

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao despacho de Fls.  
que nesta data foram distribuídas cópias  
do presente projeto aos senhores vereadores.

*Cach. Itapemirim, 17 de novembro de 1955*

---

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas,  
de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

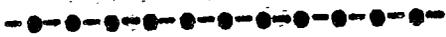
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

*A Comissão de Justiça*  
*Em 1-12-55*

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

*Do Senador César Porto para relatar*  
*Em 1-12-55* *[Handwritten Signature]*

PERECER  
PROJETO DE LEI Nº 104/55  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Autoriza o projeto acima, e Poder Executivo a construir uma estrada ligando a localidade de Jaboticabeira a Retiro, no Distrito de Pacetuba.

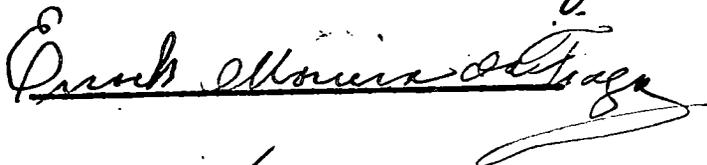
Nada mais justo que o autor do projeto pede, e em sua justificativa demonstra a necessidade desta obra.

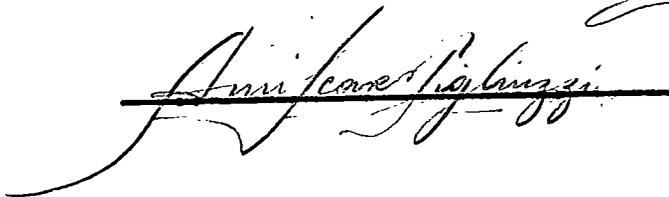
Não feré o projeto nenhum dispositivo de lei, e deste modo julga esta Comissão o mesmo Constitucional

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955

  
Cesar de Brito Portas Filho

Relator





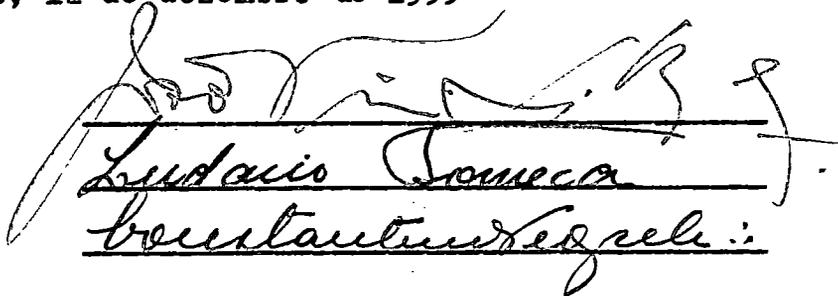
COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 104/55

Parecer

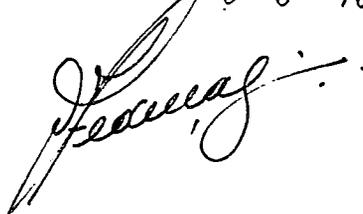
Esta Comissão, tendo em vista a fonte de recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 104/55, uma vez que não perturba a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1955

  
Ludauio Toméca  
Secretário de Relação

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 8-3-55



Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade.

Sala das sessões, 15 / 3 / 1956

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 15 / 3 / 1956

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-49/56

1

Em, 15 de março de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 104/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 104/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada ligando a localidade de Jaboticabeira a Retiro, ambas no distrito de Pacotuba.
- Art. 2º - Para atender ao art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1956

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
10.11.55	104/55
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquivo IPI - 353/em	